## DECRETO Nº. 4.141/2024, de 30 de Julho de 2024

## SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NELSON BACK**, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

## **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Ficam **ANULADOS** os saldos das Modalidades de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

<u>0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.00.00.00.00.00.0 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 40.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 1.000,00
12.365.1501-2022 - Manutenção do Ensino Infantil
33.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 50.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas R\$. 1.000,00

**Artigo 2º. -** Por conta dos recursos acima anulados, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguinte s modalidades de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

## <u>0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 12.361.1501-2021 - Manutenção do Ensino Fundamental 31.90.00.00.00.00.00.0 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas ....... R\$. 41.000,00 12.365.1501-2022 - Manutenção do Ensino Infantil 31.90.00.00.00.00.00.0 1.540.0000.0013 - Aplicações Diretas ....... R\$. 51.000,00

**Artigo 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de Julho de 2024.

**NELSON BACK** 

João Schmitz

Prefeito Municipal Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129